



<b>PROTOCOLO SICCAU</b>	1378459/2021
<b>RELATOR(A):</b>	Bruna Sardinha de Souza
<b>Assunto:</b>	Admissibilidade da Denúncia

**DELIBERAÇÃO Nº 007-2024 CED-CAU/ES**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/ES, reunida na sede do CAU/ES, na Rua Hélio Marconi, nº 58, Bento Ferreira, Vitória – ES, na 88ª reunião ordinária realizada no dia 21 de maio de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe; e

**DELIBEROU:**

- 1) Por **INADMITIR** a denúncia por unanimidade, nos termos do Parecer de Admissibilidade da Cons. Relatora.
- 2) Por intimar o denunciante sobre o teor desta decisão e prazo de recurso ao Plenário do CAU/ES.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de maio de 2024.

**88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CAU/ES**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenador	Lucas Damm Cuzzuol	X			
Coordenadora-Adjunta	Carla Taís Gomes Feu	X			
Membro	Bruna Sardinha De Souza	X			
Membro	Anelisse Moll Nicoli	X			
Membro	Regina Márcia Costa Signorelli	X			

**Histórico da votação:****88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CAU/ES**

Data: 21/05/2024

Matéria em votação: 1378459/2021 - Admissibilidade da Denúncia

**Resultado da votação:**

Sim ( 05 ) Não ( 00 ) Abstenções ( 00 ) Ausências ( 00 ) Total ( 05 )

Impedimento/suspeição: ( )

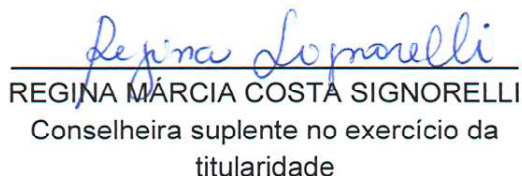
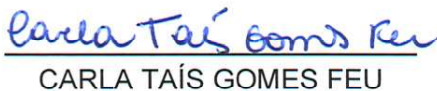
**Ocorrências:**

Condução dos trabalhos (Coordenador): Lucas Damm Cuzzuol

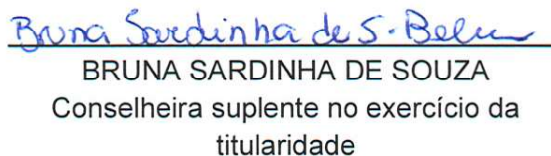
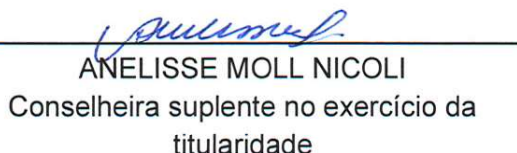
Assessoria: Alan Marcel B. S. Melo.

  
LUCAS DAMM CUZZUOL

Coordenador

  
REGINA MÁRCIA COSTA SIGNORELLI  
Conselheira suplente no exercício da  
titularidade  
CARLA TAÍS GOMES FEU

Coordenadora-Adjunta

  
BRUNA SARDINHA DE SOUZA  
Conselheira suplente no exercício da  
titularidade  
ANELISSE MOLL NICOLI  
Conselheira suplente no exercício da  
titularidade